



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7118/2019

Ementa

Acresce dispositivo à Lei nº 6.811, de 23 de outubro de 2017, que cria o Centro de Reabilitação Animal - CRA, e dá outras providências

Data da Norma

05/04/2019

Data de Publicação

10/04/2019

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 22/2019](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.118, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Aut. Nº	036/19
P.L. Nº	022/19
Publ.:	10/04/19 - pag. 7

Acresce dispositivo à Lei nº 6.811, de 23 de outubro de 2017, que cria o Centro de Reabilitação Animal - CRA, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescido o § 3º ao artigo 12 da Lei nº 6.811, de 23 de outubro de 2017, que cria o Centro de Reabilitação Animal - CRA, e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 12 -

.....
§ 3º - A vedação de que trata o § 1º não se aplica:

I - aos animais utilizados pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou Guarda Civil conduzidos e acompanhados pelo responsável por sua guarda;


II - em estabelecimento adequadamente instalado para criação, manutenção, venda, exposição, competição, tratamento e internação de animais;

III - em centros de compras e outros estabelecimentos que admitam o ingresso de animais na forma do respectivo estatuto social, regimento interno ou convenção de condomínio do local ou estabelecimento, respeitada a legislação de defesa do consumidor e de vigilância sanitária."

(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 05 de abril de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO